

ACÓRDÃO Nº 2825/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.167/2017-1.
2. Grupo II – Classe II - Assunto: Tomada de contas especial.
3. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20); Pks Eventos e Propaganda Ltda. - Me (08.771.190/0001-52).
4. Órgão/Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Marcelo Bastos Cunha (OAB/SE 9.197), representando Pks Eventos e Propaganda Ltda. - Me; Otaviano Valverde Oliveira (OAB/BA 16.356), Eric Holanda Tinoco Correia (OAB/BA 14.458) e outros, representando Lf Eventos e Produções Ltda.; Joao Guilherme Magalhaes Monteiro de Almeida (OAB/BA 45.463), Rafael Carneiro Davila Teixeira (OAB/BA 45.575) e outros, representando Sidnei Souza da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor da Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) e de seu dirigente, Lourival Mendes de Oliveira Neto, em razão da impugnação integral das despesas realizadas no âmbito do Convênio 701743/2008, cujo objetos consistiu no apoio financeiro às comemorações alusivas à “Festa da Madeireta da Cidade de Lagarto/SE”, realizada no período de 19 a 21 de dezembro de 2008,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. reconhecer a ocorrência de prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com fundamento nos arts. 1º da Lei 9.873/1999 e arts. 2º, 4º, inciso II, da Resolução-TCU 344/2022;
- 9.2. deixar de prosseguir com o julgamento das contas, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução-TCU 344/2022;
- 9.3. arquivar o processo, nos termos do art. 11 da Resolução-TCU 344/2022;
- 9.4. dar ciência deste acórdão ao Ministério do Turismo e aos responsáveis.

10. Ata nº 9/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/4/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2825-09/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral